

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPAE CARUARU SETOR: ALMOXARIFADO GERAL
SOLICITANTE: ANTONIO EDISON GESTOR DO CONTRATO: ANTONIO
SERVIÇO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

DESCRITIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): serviços de locação de 05 purificadores de água incluindo instalação, realocação, manutenção corretiva, troca de peças componetes e acessórios, peças e matérias.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: R\$ 5.250,00 - com pagamento em 12 parcelas de R\$ 437,50

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): JULHO DE 2023

Outras informações relevantes: Serviço de locação de purificadores de água

CONFORME TE 006-23-HCP LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA
Fornecedor: Colortel Locação de Administração de bens Próprios Ltda.
Contato: Ana Silva
Telefone: (81) 3465-8100 (81) 99777-1400
Email: recife@colortel.com.br

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO**Nº 006/2023**

1. **RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços na especialidade de locação 05 (cinco) purificadores de água, incluindo instalação, realocação, manutenções corretiva e preventiva, troca de peças, componentes e acessórios, materiais utilizados na higienização interna do equipamento, além de todo o material necessário ao regular funcionamento, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- UPAE Caruaru Ministro Fernando Lyra
Av. José Marques Fontes, S/N, Indianópolis, CEP: 55.026-675, Caruaru-PE

2. **OBJETO:** Visa o presente TERMO DE ESPECIFICAÇÃO detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços com especialidade de locação de 05 (cinco) purificadores de água, incluindo instalação, realocação, manutenções corretiva e preventiva, troca de peças, componentes e acessórios, materiais utilizados na higienização interna do equipamento, além de todo o material necessário ao regular funcionamento, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste processo.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos e etc;
- Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citadas no objeto desse TERMO DE ESPECIFICAÇÃO, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste TERMO DE ESPECIFICAÇÃO.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **20/06/2023 até 29/06/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **30/06/2023**, pelo Coordenador de Compras e Supervisora de Compras do HCP Gestão, a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

4. DO SERVIÇO:

4.1 O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação por igual período e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

4.2. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.3 Consiste a prestação do serviço de locação dos purificadores de água:

- a) Realizar o transporte para entrega e instalação dos equipamentos locados;
- b) Tratamento inicial dos equipamentos locados;
- c) Os equipamentos deverão possuir as seguintes características:
 - Deverão ser novos, de primeiro uso;
 - Fornecer água para consumo com vazão igual ou superior a 1 (um) litro por minuto;
 - Voltagem 220V;
 - Possuir graduação para água natural e gelada ou possuir fornecimento nas temperaturas natural, mista e gelada;
 - Possibilitar o posicionamento em bancada ou em parede;
 - Possuir sistema de abastecimento através de bica móvel, articulável ou telescópica, que facilite e permita o enchimento de recipientes apropriados para a coleta e consumo de água (copos, jarras e/ou garrafas), bem como bandeja ou cuba coletora para escoamento removível;
 - Estar em conformidade com as Normas Técnicas ABNT NBR 16098:2012 ou 14908:2004, bem como estar devidamente certificado por Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo INMETRO;
 - Ser classificado no mínimo como P-III, quanto a sua eficiência para retenção de partículas, de acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 16098:2012 ou 14908:2004;
 - Ser classificado como C-I, quanto a sua eficiência para redução de cloro livre, de acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 16098:2012 ou 14908:2004;
 - Ter sido aprovado nos ensaios, quanto a sua eficiência bacteriológica, de acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 16098:2012 ou 14908:2004;
 - Purificar a água através de sistema que contenha filtro de carvão ativado e membrana com eficiência contra bactérias (seja por retenção, eliminação e/ou

inibição de seus efeitos nocivos) ou sistema equivalente que garanta a qualidade de purificação;

d) Revisões dos equipamentos locados com visitas a cada 4 (quatro) meses para substituição dos elementos filtrantes, com emissão de relatório técnico listando todo processo de manutenção realizado bem como a inserção de fotos do processo;

e) Prestar assistência no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar de abertura de chamado pela CONTRATANTE em caso de defeito/falha no equipamento locado e prevendo a imediata substituição do equipamento, se for o caso;

f) Prestar garantia vitalícia sobre os equipamentos locados.

g) Atendimento as recomendações da Portaria nº 093, de 12/03/2007 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

4.4 Os serviços contratados serão executados em horários e dias ajustados de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, mas mantendo as visitas técnicas entre os horários de 07:00 às 17:00 horas. Contendo nisso, distinção do horário de emergência que são 48 horas ininterruptas.

4.5 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse processo a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados. Obedecendo-se, sempre a periodicidade e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco. Fazendo necessário o acompanhamento de uma pessoa (determinada pela CONTRATANTE), durante todo o processo de prestação do serviço pela CONTRATADA.

4.6 Cumprir todos os protocolos de segurança indicado pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico em cada visita, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

4.7 Disponibilizar profissionais em números suficiente para cumprir ao objeto do contrato, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer a visitas programadas e chamados emergencial, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.8 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco)do mês anterior à prestação do serviço, o cronograma de atendimento das visitas, considerando a quantidade de turno, procedimentos e substituição de ferramentas e EPI -Equipamento de Proteção Individual. Além disso, na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA, a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

4.9 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

4.10 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4.11 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobre seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

5.DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento e que apresentem certidões de regularização junto aos órgãos fiscais municipais e estaduais competentes dentro do prazo de validade.

6.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste TERMO DE ESPECIFICAÇÃO, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.

6.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

6.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

7.DO CONTRATO:

7.1 Após a homologação do resultado, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse TERMO DE ESPECIFICAÇÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UP AE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UP AE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UP AE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

9.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Higienização e validada pela Coordenação Geral da unidade de saúde UPAE CARUARU e Gerente de Manutenção do HCP Gestão, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente TERMO DE ESPECIFICAÇÃO devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

10.DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste TERMO DE ESPECIFICAÇÃO.

11.2 A critério da unidade de saúde UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este TERMO DE ESPECIFICAÇÃO poderão ser esclarecidas pelo e-mail antonio.edison@upaecaru.org.br

11.6 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 3.5. estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Caruaru, Pernambuco, 19 de Junho de 2023.

UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO, MANUTENÇÕES CORRETIVA E PREVENTIVA, TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, MATERIAIS UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO EQUIPAMENTO, ALÉM DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO.	UND	05
JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO			
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PROPORCIONAR ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO DOS COLABORADORES E USUÁRIOS DA UNIDADE DE SAÚDE FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA REALIZAR A LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES.			

Solicitação: 1431
 Solicitante: ANTONIO EDISON
 Setor: 29 ALMOXARIFADO GERAL
 Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solicitud.: 14/06/2023
 Data da Impressão: 14/06/2023
 Situação: AUTORIZADA
 Data Máxima: 13/07/2023

Obs: O NÚCLEO GERAL DE MANUTENÇÃO VEM POR MEIO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO, CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) PURIFICADORES DE ÁGUA MODELO FR-600 SPECIALE.
 Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10171 SERVICO LOCACAO PURIFICADORES			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
O NÚCLEO GERAL DE MANUTENÇÃO VEM POR MEIO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO, CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) PURIFICADORES DE ÁGUA MODELO FR-600 SPECIALE.										

_____ Data _____ Valor Total _____ Emissor _____
 15 de Junho de 2023 0,00
 Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1431 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	MUNDO DA AGUA	AM COMERCIAL	COLORTEL LOCAÇÃO E ADM
10171 SERVICO LOCAÇAO PURIFICADORES		6.594,00*	24.000,00*	5.250,00*
Condição Pagamento		30, 60, 90, 120,	30, 60, 90, 120,	30, 60, 90, 120,
Validade		22/07/2023	26/07/2023	28/07/2023



Empresa: Upae Caruaru
Responsável: Ayanna
Mundo da Água Comércio de Purificadores EIRELI
CNPJ: 34.070.871/0001-01
Responsável: Cinthia Silveira
E-mail: cintia@mundodaagua.com.br



ORÇAMENTO PURIFICADOR EVEREST

ORÇAMENTO LOCAÇÃO

Boleto Bancário

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
5	Purificador Soft Plus - Cor Branco	R\$ 109,90
Total		R\$ 549,40

Assistência no prazo de 48 horas | Prazo para Entrega: 48 horas úteis

Central de Atendimento em Recife funcionando de segunda a sexta-feira de 8 às 18h. Instalação cortesia. Como consta em contrato a troca de filtro e Pré-filtro fica em média a cada 4-5 meses. Caso seja necessário realizamos o serviço de perfuração em granito e mármore, taxa de R\$ 80,00. Garantia Vitálica. Assistência técnica no prazo de 48 horas úteis.

Válidade: 22/07/23



AM COMERCIAL TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA
 Rua Clídio de Lima Nigro, nº20- 1ª Etapa.
 Rio Doce - Olinda - PE CEP - 53.150.005
 Fones 81. 3431.3041 - 9.9559-3243
 INSC - 062712004 - CNPJ - 22.586.902/0001-94

Olinda, 26 de JUNHO de 2023

Orç. N° 0347-23

A, Upae de Caruaru

Srta. Ayanna Pinto

Conforme solicitado, Segue abaixo orçamento.

Quant.	Produto/serviço	Valor unitário	Total
05	locação, instalação de aparelhos purificadores de água, com troca dos refis a cada 06 meses, troca de torneiras e peças quando necessário. em caso de quebra do equipamento o mesmo será substituído por outro equipamento q estiver disponível em nossa empresa. (podendo ser de marca diferente)	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
	TOTAL	-	R\$ 2.000,00

COND. PAGAMENTO: **BOLETOS MENSAIS**
 PERÍODO MINIMO DE LOCAÇÃO: **01 ANO**
PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

João Júnior
 Vendas

81-3012-9095
 81-9.9559-3243 (Whatsapp)
 e-mail: amcomercialpe@gmail.com

OBS: PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVE EXISTIR NO LOCAL ONDE VÃO SER IMPLANTADOS PONTOS HIDRAULICOS E DE ENERGIA.

Alguns de nossos clientes:



Jaboatão dos Guararapes, 28 de junho de 2023

Colortel Locação de Administração de Bens Próprios Ltda

CNPJ: 42.287.193/0001-53

I.E.: 77.813.691

Av. Brasil, 661 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 29.940-070

Upae Caruaru Ministro Fernando Lyra

Fone: (81) 2011-0100

Endereço: Av. José Marques Fontes, S/N, Indianópolis

CEP: 55.026-675, Caruaru-PE

APRESENTAÇÃO

Há 50 anos no mercado, somos a maior empresa de terceirização de equipamentos do país e atuamos em todos os segmentos, com mais de 130.000 equipamentos instalados. Oferecemos soluções escaláveis e inovações tecnológicas para acompanhar os negócios cada vez mais dinâmicos do mundo moderno. Fazemos um estudo prévio das necessidades e restrições do cliente para apresentar uma solução técnica sob medida para cada caso.

Com sede no Rio de Janeiro, em uma área de mais de 5.000 metros quadrados, estamos presentes em 10 cidades estrategicamente distribuídas para prestar atendimento em todo o país. Trabalhamos com uma linha completa de produtos das melhores marcas que inclui condicionadores de ar (janela, split, VRF, dutados), televisões, frigobares, cofres, microondas, bebedouros, purificadores de água, freezers, geladeiras, cortinas de ar, equipamentos de academia, entre outros.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Equipamento	Qtd.	Valor unitário / mês	Valor total / mês	Valor Total Anual
Purificador de água	5	R\$ 87,50	R\$ 437,50	R\$ 5.250,00
Total	5			R\$ 5.250,00

42 287 193/0001-53

COLORTELOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Av. Brasil, 661 - Parte
São Cristóvão - CEP 20940-070

RIO DE JANEIRO - RJ

CONDIÇÕES

- ✓ Esta proposta contempla a locação dos equipamentos, a instalação e as manutenções preventivas e corretivas dos mesmos.
- ✓ Realizamos atendimento técnico todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, das 07:30h às 17:30h. Atendemos aos chamados de manutenção corretiva em até 24h após a abertura do mesmo.
- ✓ Obras civis, instalações elétricas, suportes e drenos necessários à instalação dos equipamentos deverão ser providenciados pelo cliente.
- ✓ Todos os impostos estão contemplados no preço.
- ✓ Prazo do contrato: 12 (Doze) meses.
- ✓ Validade da proposta: 30 (Trinta) dias.

VANTAGENS DO ALUGUEL

Economia

Não se descapitalize comprando equipamentos. Investindo no seu próprio negócio e alavancando sua capacidade de geração de receita, seus ganhos serão maiores do que os custos com a terceirização de equipamentos.

Sempre disponível

Profissionais altamente capacitados atendem aos chamados técnicos em até 24 horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Caso o equipamento não possa ser consertado na hora, será substituído por outro, sem nenhum custo adicional.

Sempre atualizado

É simples adequar o seu contrato de forma que os equipamentos estejam sempre de acordo com a sua necessidade.

Sem custos adicionais

Instalação, manutenções corretivas e preventivas, mão de obra, peças e materiais, todos estes custos estão contemplados no valor da terceirização dos equipamentos, permitindo total previsibilidade no seu orçamento.

Sustentável

Quando um equipamento não atende mais às necessidades de um cliente, procuramos outro cliente que tenha interesse em utilizá-lo, de forma a minimizar o desperdício e preservar o meio ambiente. Ao final da vida útil do equipamento, fazemos o descarte de acordo com as melhores práticas ambientais

42 287 193/0001-53
COLORTEL LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Av. Brasil, 661 - Parde
São Cristóvão - CEP 20940-070

Assinatura

Ord. Compra: 2927 Cód. Integr: Solicitação: 1431 Solic: ALMOXARIFADO GERAL
Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 03/07/2023
Fornecedor: 908 COLORTELOCAÇÃO E - COLORTELOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS L
CNPJ/CPF: 42.287.193/0001-53 Insc Est.:
Endereço: BRASIL Nr.: 661 Compl.:
Bairro: SAO CRISTOVAO Cep: 20940070
Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):
Telefone Comercial : (21) 3891-9106/ (21) 3891-9
E-Mail : CAMILO.REIS@COLORTELOCAÇÃO.COM.BR

Comprador: SOCIEDADE PENAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: AV JOSE MARQUES FONTES N° CNPJ: 10.894.988/0007-29
Cidade: CARUARU Insc. Est.:
Bairro: INDIANOPOLIS Fone/Fax: 3725-7549 - 3725-7549
Responsável: EDLUCIA.CAMPOS CEP: 55026675 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 50 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS
Período p/ Entrega: 04/07/2023 à 06/07/2023 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10171 SERVICO LOCAAO PURIFICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00

Especificação: O NÚCLEO GERAL DE MANUTENÇÃO VEM POR MEIO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO, CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) PURIFICADORES DE ÁGUA MODELO FR-600 SPECIALE.

0,00 0,00 5.250,00

Total dos Serviços(+): 5.250,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
Valor Total do ICMS(+): 0,00
Valor dos Descontos(-): 0,00
Valor Outros (+): 0,00
Valor Total (=): 5.250,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data